

IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRA

1. Tema

Produção e qualidade

2. Subtema

Mapeamento e melhoria de processos

3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria tecnológica / Acesso a serviços tecnológicos

5. Modalidade

Presencial e/ou a distância

6. Público alvo

MEI, ME, EPP, Produtor Rural e Artesão

7. Setor indicado

Agronegócio, Comércio, Indústria e Serviços

8. Macrosssegmento

-

9. Descrição

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA

Realizar reunião de abertura junto ao cliente, para nivelamento do escopo do trabalho e validação do planejamento de execução dos serviços, composto de cronograma resumido com os principais eventos, agendas de reuniões e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte do cliente e da prestadora

de serviço tecnológico. Ferramentas como entrevista com o cliente são importantes como forma de obter informações necessárias para fundamentar a entrega proposta.

ENTREGA ETAPA 01: Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o plano de ação com o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela Empresa Demandante.

ETAPA 02 | AVALIAÇÃO PARA IMPLANTAR CÓDIGO DE BARRA

Diagnóstico e avaliação dos seguintes aspectos da empresa, quando aplicáveis:

- Listar todos os produtos que devem ter códigos de barras gerados;
- Avaliar a tecnologia existente na empresa para operação de leitura de códigos de barras;
- Avaliar a lista de produtos e quais os tipos de códigos de barras mais indicados para cada categoria de produto.

Exemplos:

- Produtos com restrição de espaço na embalagem, como cosméticos, componentes eletrônicos, ferragens, jóias, não são recomendados códigos EAN-13, face ao tamanho da impressão, sendo mais indicados os códigos GS1 Databar.

- Produtos perecíveis como frutas, verduras e legumes e o de itens de pesos variáveis (carne, aves, peixes, padaria, embutidos, frios), por exemplo, também serão muito beneficiados com utilização do GS1 Data Bar, pois são capazes de carregar mais informações do que o código de barras EAN/UPC. O produtor poderá ter seus produtos identificados desde a origem, o lote, a validade etc. Na operação de caixa pode-se ter o controle da data de validade de produtos perecíveis e evitar a venda ao consumidor caso ainda não tenham sido recolhidos da gôndola do supermercado.

- Produtos que demandam a necessidade de rastreabilidade, como identificação de unidades logísticas e características associadas a estes, são mais adequados a aplicação de G128. Este código permite incluir informações adicionais, como o número de lote, data de validade, embalagem, fabricação e informações logísticas, dimensões, quantidades, etc. Isso gera um aumento significativo de informações automatizadas disponíveis para as empresas. Garante a rastreabilidade e a visibilidade do produto em toda a cadeia de abastecimento.

No link abaixo encontram-se de forma detalhada a descrição de características, aplicabilidade dos vários códigos disponíveis, como ITF-14, GS1 DataMatrix e GS1 QR Code:

<https://www.gs1br.org/codigos-e-padrees/codigo-de-barras/Paginas/default.aspx>

ENTREGA ETAPA 02: Relatório do diagnóstico, contendo: resultados do diagnóstico; situação verificada (com registros fotográficos, caso necessário); e soluções propostas (com plano de ação e cronograma); assinado pela empresa demandante.

ETAPA 03 | CONSULTORIA DE IMPLANTAÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS

Com base no(s) diagnóstico(s) realizado(s) na etapa anterior, deve-se organizar as informações e orientar a empresa para o processo de implantação de código de barras, como recomendado:

- Com base nas características dos códigos a serem criados e propostos, verificar se há necessidade de adaptação de tecnologia;
- Criar, no sistema GS1 Brasil, os códigos identificados;
- Realizar reunião de fechamento.

ENTREGA ETAPA 03:

- Relatório Técnico Final contendo bases e premissas utilizadas, tarefas executadas, resultados obtidos (inclusive com registros fotográficos) contendo imprescindivelmente a análise de necessidade de adaptação de tecnologia, oportunidades de melhoria, plano contendo ações a serem executadas, recomendações e conclusões;
- Declaração, assinada pela empresa demandante, atestando o recebimento da(s) entrega(s) realizadas pelo prestador de serviço tecnológico e que o prestador de serviço tecnológico explicou presencialmente ao cliente o conteúdo da(s) entrega(s) efetivadas.

10. Benefícios e resultados esperados

Proporcionar às empresas a implantação de códigos de barras em embalagens principais e secundárias, possibilitando automação e controle dos processos de produção, vendas, gestão de estoques, controles de inventários, logística e transporte de produtos, atendimento a práticas comerciais vigentes, tendo como objetivo a redução de custos operacionais, confiabilidade de processos, aumento de competitividade e adequação ao mercado consumidor.

A consultoria em Código de Barras auxilia o empresário no registro, entendimento e geração dos códigos de barra junto ao GS1. O Sistema GS1 é uma proposta de padronização multissetorial e global de processos para gestão eficiente das cadeias de suprimentos. É um conjunto de padrões utilizados em mais de 150 países, por milhões de empresas, em dezenas de setores da indústria.

Dentre os potenciais benefícios resultantes da Consultoria, tem-se:

- Adequação dos produtos as exigências do mercado;
- Automação de processos produtivos (logística, vendas; controles de inventários, contábeis, transporte e expedição de produtos, etc);
- Confiabilidade de rotinas, possibilitando inclusão de diversas informações referentes a todas as cadeias dos processos aos quais o produto estará exposto.
- Rapidez na execução de rotinas operacionais;
- Padronização de processos. Padrão utilizado em mais de 150 países;
- Aumento da competitividade;
- Conquista de novos mercados.

11. Estrutura e materiais necessários

O prestador de serviço deve estar atento que o acesso ao GS1 Brasil, sistema de criação de códigos, não é gratuito, necessitando de pagamento de anuidade para utilização dos serviços.

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
5. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
6. Pagar qualquer tipo de encargo necessário para a criação dos códigos de barra, incluindo as taxas do sistema de criação de códigos;
7. Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

-

15. Pré-diagnóstico

1. O cliente deseja contratar o serviço de consultoria?
2. Os produtos do cliente já possuem o código de barras?
3. A empresa já dispõe de leitor de códigos de barras?
4. O cliente é filiado à GS1 Brasil?
5. O cliente fabrica os seus próprios produtos?
6. Qual a quantidade de códigos de barra que o cliente deseja implementar?
7. A empresa dispõe de um estoque organizado?
8. Os produtos da empresa são dispostos em gôndolas?
9. A empresa dispõe de um sistema de controle de seus produtos?

16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
3. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
4. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele durante a validação da proposta de trabalho;
5. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
6. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável
1	02/01/2019	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/05/Implantação-do-Código-de-Barra-MMP14009-1.pdf	
2	08/04/2020	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Implantação-do-Código-de-Barra-MMP14009-2.pdf	Coordenação Sebraetec